

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao edital de **Credenciamento nº 100/2025**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde Especializados em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, incluindo atendimento e acompanhamento, a serem remunerados de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**. Aos 12 dias de março de 2026, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira, designada pela Portaria nº 515/2025, fundamentada no subitem 4.1.1 do edital, faz as seguintes considerações: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE**: a proponente encaminhou alguns documentos de habilitação no dia 18 de fevereiro de 2026 (documento SEI nº 28497987). Com amparo no subitem 17.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21*", a Agente de Contratação, por meio dos Ofícios SEI nº 28517064, 28607348 e 28684727, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, no dia 02 de março de 2026, a proponente apresentou alguns documentos solicitados (documento SEI nº 28610177), no entanto não atendeu a diligência empregada, e no dia 11 de março de 2026, encaminhou e-mail no qual se manifestou: "(...) *vimos por meio deste, solicitar o indeferimento do processo do Credenciamento nº 100/2025 (...)*", documento SEI nº 28688008. Deste modo, a Agente de Contratação decide **INDEFERIR** o credenciamento da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE**, por declinar do pedido de credenciamento. Destaca-se o subitem 4.1.1.3 do edital: "*A empresa que restar inabilitada no certame, poderá, a qualquer tempo, reapresentar os documentos de habilitação para credenciamento*". Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2026, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28726369** e o código CRC **D6D353C9**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.182934-7

28726369v20